

[Handwritten Signature]
RITA DE S. MENDONÇA
Advogada
Cadastrada nº 14 492 789
1050-012 LISBOA
Tel. 213 138 130

CONTRATO Nº 210/2020

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LANCIL E PAVÉ

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado por José Carlos Gomes, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, na qualidade de Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito, por subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal, mediante Despacho n.º 2074-PCM/2019, de 06 de setembro adiante identificado como **Primeiro Outorgante**,

E

SECIL PREBETÃO – PREFABRICADOS DE BETÃO, S.A., com sede no Alto Estanqueiro, Freguesia de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardim, Concelho do Montijo, 2870-622 Alto Estanqueiro-Jardim, com o NIPC 502 324 740, aqui representada por José Esteves de Melo Campos, portador do cartão de cidadão n.º 05162673 0ZY5, válido até 15-01-2021 que outorga na qualidade de administrador com poderes para o ato, nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º [redacted] e válida até [redacted] e Luís Morais da Silva Saraiva, portador do cartão de cidadão n.º [redacted] que outorga na qualidade de procurador com poderes para o ato, nos termos da Procuração emitida em 21 de outubro de 2020, autenticada pela Ilustre Advogada Dra. Natércia Rita de Mendonça, com autenticação registada online dos Atos dos Advogados, com o n.º 6665L/4608 e da certidão permanente com o código de acesso n.º [redacted] adiante designada por

Segunda Outorgante.

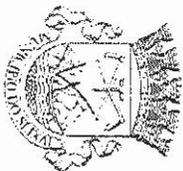
Na sequência da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato realizada, por Despacho n.º 627-VJCG/2020, de 16 de outubro, proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito, por subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal mediante despacho n.º 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de lancil e pavé, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.

[Handwritten Signature]



ARQUIA RITA DE MENDONÇA
ADVOGADA
Cofre N.º 146 682 789
Cédula 88852
1850-012 LISBOA
Tel. 213 138 130
Fax. 213 138 131

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual total é de 10.155,40€ (dez mil cento e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo de 30 dias.

Cláusula quarta
(Local de execução)

A entrega dos bens deverá ser feita no Bloco B2 – SOCMMS – Rua Lino de Carvalho, n.º 1, Cucena.

Cláusula quinta
(Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula sexta do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será efetuado no prazo de 30 dias, após a receção da fatura e confirmação da entrega do bem ou serviço por parte do serviço competente.

Cláusula sexta
(Caução)

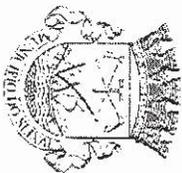
Não foi prestada caução por a mesma não ser exigível nos termos do n.º2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o estipulado no artigo 15.º do convite.

Cláusula sétima
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura.

Cláusula oitava
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.



AV. ARQUÊDO
ALVARO DE ALENAR
1583 - 012 LISBOA
Tel. 213 138 130 Fax. 213 138 131

CAIXA DE MEN
Câmara Municipal
1583 - 012 LISBOA
Tel. 213 138 130 Fax. 213 138 131

Cláusula nona

(Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano 2020 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 14 001 2020/5511 e, é satisfeito pela seguinte dotação orgânica: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020121, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial: 50894, prestado em 25 de setembro de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

Cláusula décima

(Gestor do Contrato)

Por Despacho n.º 0038-DOMEP/2020 de 31 de agosto de 2020, do Senhor Diretor do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, foi nomeado como Gestor do Contrato o [REDACTED] Chefe da Divisão de Trânsito e Espaço Público.

Cláusula décima primeira

(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima segunda

(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º2, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativa que a sua situação contributiva está regularizada datada de 12-10-2020;
- b) Certidão do Serviço de Finanças do Montijo comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de 23-12-2020 ;
- c) Certificados do registo criminal da empresa e do Conselho de Administração da empresa datados de 18-06-2020 e 13-07-2020, aceites por força do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atualizada;



AV. Adolpho Azevedo, 65
Cidade de Pelourinho, 51010-000
Tel: 213 134 130
CNPJ: 09.121.155/0001-91

d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública.

e) Certidão Permanente com o código de acesso nº [REDACTED] e válida até [REDACTED]

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, 29 de dezembro de 2020

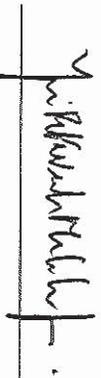
Pela primeira outorgante



José Carlos Gomes

Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito

Pela segunda outorgante



José Esteves de Melo Campos

Representante legal
 **secil prebetão**
Prefabricados de Betão, S.A.

E



Luís Morais da Silva Saraiva
Representante legal